



Folha: _____
Proc. n °: 039/2025
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
Av. do Comercio, sn – Centro – CEP: 65495-000
CNPJ – 23.614.456/0001-47
MIRANDA DO NORTE – MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 006/2025, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRANDA DO
NORTE E A EMPRESA ADTR
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE/MA**, inscrita no CNPJ sob o n° 23.614.456/0001-47, situada na Avenida do Comércio, s/n, Centro, Miranda do Norte – MA, Cep: 65.495-000, neste ato representado pelo seu Presidente, o **Sr. Francemilson Garces Santana**, inscrito no CPF sob o n° 777.871.373-04, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.422.433/0001-38, com sede na Praça Alfredo Teixeira, n° 01, Cohab Anil II, São Luís- MA, CEP 65050-090, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela **Sra. Thaiane Maria Araújo Barroso**, inscrita no CPF sob o n° 008.564.563-06, conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 006/2025 e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 01° de abril de 2021, e Resolução Legislativa n° 08/2023, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato n° 006/2025**, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 006/2025 por mais **11 (onze) meses**, a partir de 02/01/2026, podendo ser



Folha: _____

Proc. n °: 039/2025

Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

Av. do Comercio, sn – Centro – CEP: 65495-000

CNPJ – 23.614.456/0001-47

MIRANDA DO NORTE – MA

prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, totalizando o valor global de **R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Itapecuru-Mirim - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não puderem ser compostos pela conciliação.



Folha: _____

Proc. n °: 039/2025

Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

Av. do Comercio, sn – Centro – CEP: 65495-000

CNPJ – 23.614.456/0001-47

MIRANDA DO NORTE – MA

Miranda do Norte/MA, 17 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA

Francemilson Garces Santana

Representante legal do **CONTRATANTE**

ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

Thaiane Maria Araújo Barroso

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: